



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de João Dourado

quarta-feira, 31 de julho de 2013

Ano II - Edição nº 00229

Prefeitura Municipal de João Dourado publica



Praça João Dourado | Centro | João Dourado-Ba
WWW.PMJOAODOURADO.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF6BC20B16213CB970FE1825289FCAB6

Prefeitura Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- Resultado de Licitação. P. Presencial Nº 11/13. (Empresa Vencedora: Carlos Alberto Gomes da Silva – Minimercados.).
- Lei nº 458 de 20 de Junho de 2013 - Cria o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente do Município de João Dourado – COMDEMA, e dá outras providências.
- Homologação, Adjudicação, Resultado e Resumo de Contrato. Convite nº 06/13. (Empresa vencedora: Hospedaria Lucas Ltda-ME.).
- Segundo Termo Aditivo de Contratos. Convite nº 02/13. (Empresas contratadas: Carlos Alberto Gomes de Souza-Minimercados - Contrato nº 07/13; H.L.M de Souza - Contrato nº 06/13.).
- Errata. Resumo do Contrato. Convite nº 06/13.

Prefeitura Municipal de João Dourado

Pregao Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dourado torna público, o resultado da licitação na modalidade P. Presencial Nº **11/13**- **Tipo:** Menor Preço/Menor Lance valor Global por lote- **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar deste Município, fornecimento parcelado de agosto a dezembro de 2013 - **Empresa Vencedora:** CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA - MINIMERCADOS Venceu nos Lotes de 01 a 05 c/ Vlr. Global R\$ 89.935,00 - João Dourado Ba., 30/07/13 – Valtemir M. Ribeiro – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de João Dourado

Lei

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br**LEI Nº 458 de 20 de Junho de 2013**

“Cria o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente do Município de João Dourado – **COMDEMA**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E QUE SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I**DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA****CAPÍTULO I****DA INSTITUIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º. – Fica criado, junto à **SEAGRI** - Secretaria Municipal de Agricultura, Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado, o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – **COMDEMA**, órgão consultivo, deliberativo, normativo e recursal em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, em todo o território do município de João Dourado, estado da Bahia.

Art. 2º. – Ao Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – **COMDEMA** compete:

I – Colaborar na formulação da política municipal de proteção ao Meio Ambiente, através de planos, programas e projetos;

II – Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos intersetoriais, regionais, locais e específicos para o desenvolvimento do município;

III – Apreciar e pronunciar-se sobre Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental, no âmbito do município de João Dourado;

IV – Propor diretrizes para a conservação e recuperação dos recursos ambientais e do município;

V – Opinar sobre os projetos de lei e decretos referentes à proteção ambiental do município, notadamente quanto àqueles relativos ao zoneamento e planejamento ambiental;

VI - Propor Projetos de Lei Decretos referentes à proteção ambiental no município;

VII – Propor a definição e implantação de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

VIII – Propor e colaborar na execução de atividades com vistas à Educação Ambiental;

IX – Propor a realização de promover campanhas de conscientização quanto aos problemas



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

ambientais;

X – Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas, de pesquisa e demais atividades voltadas à defesa do meio ambiente e

XI – Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º. – Nos termos do artigo 225, parágrafo primeiro, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil, os estudos, relatórios de impacto ambiental, assegurado o reexame de ofício, serão aprovados ou rejeitados pelo Coordenador Municipal de Meio Ambiente de João Dourado, ouvido o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – **COMDEMA**.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. – O Conselho será presidido pelo Coordenador Municipal de Meio Ambiente de João Dourado e será integrado pelas seguintes instituições, que indicarão seus membros titulares e respectivos suplentes:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Obras;

V – Secretaria Municipal de Agricultura;

VI – **EBDA** – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrário;

VII – Câmara Municipal de Vereadores;

VIII – Sindicato Patronal;

IX – Igreja Católica de João Dourado;

X – Igrejas Evangélicas de João Dourado;

XI – Cooperativas;

XII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Dourado;

XIII – Sindicato dos Produtores Rurais de João Dourado;

XIV – Associação dos Agentes Comunitários de João Dourado.

Art. 5º. – As funções de membros do Conselho serão exercidas pelo prazo de dois anos, sendo permitida a recondução por duas vezes de igual período.



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. – O Conselho reunir-se-á ordinariamente na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Prefeito, por seu Presidente ou por mais de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros titulares.

Parágrafo primeiro – As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros titulares, seus suplentes e observadores, contando no mínimo com a presença de pelo menos metade dos conselheiros em primeira convocação, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo segundo – A critério do Presidente do Conselho, poderão participar convidados, esclarecendo-se antecipadamente, se lhes será concedido o direito de voz.

Art. 7º. – As funções da Secretaria Executiva do Conselho serão exercidas por um Coordenador Geral, eleito dentre os conselheiros.

Art. 8º. – A **SEAGRI** - Secretaria Municipal de Agricultura, Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado prestará ao Conselho o necessário suporte técnico administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Art. 9º. – As funções de membro do Conselho não serão remuneradas sendo, porém, consideradas como de relevantes serviços público.

Parágrafo único – Será deliberada pelo Plenário a eventual exclusão do Conselho, de membro titular ou suplente que não comparecer a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou 07 (sete) alternadas, sem justificativa.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10º. – No prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, as disposições do Título I, serão regulamentadas por Decreto do Executivo.

Art. 11º. – No prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da regulamentação, o Conselho elaborará e aprovará o seu Regimento Interno.

Art. 12º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dourado, Bahia, 20 de junho de 2013.

Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO DOURADO
CNPJ – 12.072.479/0001-50
Rua Alano Viana, 56 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1072 – smsjoaodourado@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Saúde
João Dourado-Ba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Convite sob o nº 006/2013, do tipo **Menor Preço Valor Unitário Por Item**, e **ADJUDICA** a contratação da Empresa **HOSPEDARIA LUCAS LTDA - ME** com o valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) e autoriza o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender pacientes cadastrados no Programa TFD e, crianças e idosos que necessitam de exames de alta complexidade com acompanhantes na cidade de Salvador - BA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado Bahia, durante o período de julho a dezembro de 2013, objeto da licitação pelo preço mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), e forma de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Dourado 15 de julho de 2013.

Janete Cavaleante Santana Dourado
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de João Dourado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A C.P.L da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado Estado da Bahia, torna público o resultado da licitação na modalidade **CONVITE Nº 06/13- Tipo: Menor Preço/Valor unitário por item** apresentado – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender pacientes cadastrados no Programa TFD e, crianças e idosos que necessitam de exames de alta complexidade com acompanhantes na cidade de Salvador - BA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado Bahia, durante o período de julho a dezembro de 2013- **Empresa vencedora;** HOSPEDARIA LUCAS LTDA -ME, venceu no único item 01 com o menor preço valor unitário por item totalizando um valor mensal R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), João Dourado Ba, 11/07/13 – Elton Gomes Carneiro – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de João Dourado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 12.072.479/0001-50

RESUMO DE CONTRATO

CONVITE Nº 06/13- CONTRATANTE Secretaria Municipal de Saúde de João Dourado -
Tipo: Menor preço valor unitário por item apresentado – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender pacientes cadastrados no Programa TFD e, crianças e idosos que necessitam de exames de alta complexidade com acompanhantes na cidade de Salvador - BA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado Bahia, durante o período de julho a dezembro de 2013.
CONTRATADA - HOSPEDARIA LUCAS LTDA -ME, Vlr. mensal R\$ 6.900,00 -
Contrato nº 030/13. Dot. Orçam./2013: 2.5501 – 2031 – Elemento de Despesa: 3390.33.00.00 e 3390.92.00.00 - Validade até 31/12/13 – Data Assinatura 16/07/13 – Janete Cavalcante S. Dourado – Secretária de Saúde.

Prefeitura Municipal de João Dourado

Termo Aditivo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 12.072.479/0001-50

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

CONVITE Nº 02/13 – Contratante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO BAHIA, **Emp. Contratadas:** CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA-MINIMERCADOS; **CONTRATO Nº 07/13 - OBJETO:** Prorrogação no prazo de fornecimento em mais 30 dias corridos, contado a partir da assinatura do presente T. Aditivo; H.L.M de Souza; **CONTRATO Nº 06/13 - OBJETO:** Prorrogação no prazo de fornecimento em mais 30 dias corridos, contados a partir da assinatura do presente T. Aditivo; Data de Assinatura 30/06/13 - Janete Cavalcante S. Dourado - Sec. De Saúde.

Prefeitura Municipal de João Dourado

Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 12.072.479/0001-50

ERRATA

Na publicação do **RESUMO DO CONTRATO**, no Diário Eletrônico Próprio edição de 31/07/13 na modalidade Convite Nº **06/13** - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender pacientes cadastrados no Programa TFD e, crianças e idosos que necessitam de exames de alta complexidade com acompanhantes na cidade de Salvador - BA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado Bahia, durante o período de julho a dezembro de 2013. **Onde se lê:** Dot. Orçam./2013: 2.5501 – 2031 – Elemento de Despesa: 3390.33.00.00 e 3390.92.00.00. **Leia-se:** Dot. Orçam./2013: 2.5501 – 2031 – Elemento de Despesa: 3390.39.00.00. Janete Cavalcante S. Dourado – Secretaria Mun. De Saúde.